



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PAUTA DA 8^a REUNIÃO

(3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura)

**03/05/2017
QUARTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Ivo Cassol
Vice-Presidente: Senador Valdir Raupp**



Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

**8^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 03/05/2017.**

8^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Debater os possíveis efeitos no agronegócio brasileiro do recolhimento, por parte do empregador rural pessoa física, de contribuição para o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL).	6

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

Waldemir Moka(6)	MS (61) 3303-6767 / 6768	1 Rose de Freitas(6)	ES (61) 3303-1156 e 1158
Elmano Férrer(6)	PI (61) 3303-1015/1115/1215/2 415/3055/3056/48 47	2 Romero Jucá(6)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
Valdir Raupp(6)	RO (61) 3303-2252/2253	3 VAGO	
Dário Berger(6)	SC (61) 3303-5947 a 5951	4 VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

Fátima Bezerra(PT)(1)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682	1 Ângela Portela(PDT)(1)	RR
Paulo Rocha(PT)(1)	PA (61) 3303-3800	2 Gleisi Hoffmann(PT)(1)	PR (61) 3303-6271
Regina Sousa(PT)(1)	PI (61) 3303-9049 e 9050	3 Humberto Costa(PT)(1)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Acir Gurgacz(PDT)(1)	RO (061) 3303-3131/3132	4 Paulo Paim(PT)(1)	RS (61) 3303-5227/5232

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)

Dalírio Beber(PSDB)(4)	SC (61) 3303-6446	1 Flexa Ribeiro(PSDB)(4)	PA (61) 3303-2342
Eduardo Amorim(PSDB)(4)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211	2 Davi Alcolumbre(DEM)(7)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722
Ronaldo Caiado(DEM)(7)	GO (61) 3303-6439 e 6440	3 VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)

Lasier Martins(PSD)(3)	RS (61) 3303-2323	1 José Medeiros(PSD)(3)	MT (61) 3303-1146/1148
Ivo Cassol(PP)(3)	RO (61) 3303.6328 / 6329	2 Ana Amélia(PP)(3)	RS (61) 3303 6083

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)

Lúcia Vânia(PSB)(2)	GO (61) 3303-2035/2844	1 VAGO	
VAGO(2)(9)		2 VAGO	

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

Wellington Fagundes(PR)(5)	MT (61) 3303-6213 a 6219	1 Telmário Mota(PTB)(5)(10)(11)	RR (61) 3303-6315
Cidinho Santos(PR)(5)	MT 3303-6170/3303-6167	2 Pedro Chaves(PSC)(5)	MS

- (1) Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- (2) Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- (3) Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
- (4) Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- (5) Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- (6) Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- (7) Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- (8) Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- (9) Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- (10) Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- (11) Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 14:00 HORAS

SECRETÁRIO(A): MARCELLO VARELLA

TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3506

FAX: 3303 1017

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL: cra@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55^a LEGISLATURA**

**Em 3 de maio de 2017
(quarta-feira)
às 09h**

PAUTA
8^a Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

	Audiência Pública Interativa
Local	Auditório Petrônio Portela

Inclusão Observação

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater os possíveis efeitos no agronegócio brasileiro do recolhimento, por parte do empregador rural pessoa física, de contribuição para o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL).

Observações:

A Audiência Pública contará com a participação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.

Requerimentos de realização de audiência:

- [RRA 8/2017](#), Senador Ivo Cassol
- [RRA 9/2017](#), Senador Ronaldo Caiado e outros

Convidados:

Sr. Henrique de Campos Meirelles

- Ministro de Estado da Fazenda (MF)

Sr. Ilan Goldfajn

- Presidente do Banco Central do Brasil (BACEN)

Sr. José Ricardo Ramos Roseno

- Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD)

Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)

Representante da Associação dos Produtores de Soja do Brasil (APROSOJA BRASIL)

Representante da Associação Nacional da Pecuária Intensiva (ASSOCON)

Representante da Associação Brasileira de Frigoríficos (ABRAFRIGO)

Sr. Márcio Lopes de Freitas

- Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB)

Sr. Alberto Ercílio Broch

- Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG)

1

Minuta

REQUERIMENTO N° 8 , de 2017

*Manoel
em 12/4/2017
JLB*

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) para “*debater os possíveis efeitos no agronegócio brasileiro do recolhimento, por parte do empregador rural pessoa física, de contribuição para o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL)*”, com a presença dos seguintes convidados:

- Representante da Associação dos Produtores de Soja – Aprosoja Brasil;
- Representante da Associação Nacional da Pecuária Intensiva (ASSOCON);
- Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Representante da Associação Brasileira de Frigoríficos (ABRAFRIGO); e
- Representante da Federação da Agricultura de Goiás (FAEG).

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou constitucional a cobrança do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL). A referida decisão pode apresentar consequências ainda não

dimensionadas ao agronegócio, um dos setores mais importantes para o Produto Interno Bruto Brasileiro (PIB).

Como a decisão do STF estabelece que as dívidas do Funrural sejam pagas retroativamente, os prejuízos ao setor primário de nossa economia podem ser ainda mais graves. Em entrevista, nos últimos dias, o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Blairo Maggi, estima que até um quarto do faturamento da safra atual possa ficar comprometido, caso ocorra a cobrança retroativa.

Diante dessa realidade, entendemos ser pertinente a realização de audiência pública nesta Comissão para avaliar possíveis efeitos no agronegócio brasileiro oriundos desse eventual recolhimento, por parte do empregador rural pessoa física. Pelo exposto, conclamamos os nobres pares a aprovarem esse requerimento.

Sala da Comissão, *12 de abril de 2017.*

Senador IVO CASSOL



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

R. Novas ()
em 12/4/2017
Ronaldo Caiado

REQUERIMENTO N° 9 DE 2017 - CRA

Barcode
SF/17708.76968-90

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre o FUNRURAL - Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, no dia 04 de maio do corrente ano.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Secretário da Previdência Social;
2. Secretário do Tesouro Nacional;
3. Ricardo Roseno, Secretario de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
4. Ministro da Fazenda, com sua Secretaria de Política Econômica;
5. Banco Central do Brasil e a diretoria de Crédito Rural;
6. CNA e suas federações;
7. Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;
8. Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais - CONTAG.

Página: 1/4 11/04/2017 19:07:29

eeb5ecbc466fbf7c00befd8df7c5546322979b74





JUSTIFICAÇÃO

Em decorrência da recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou constitucional a incidência da contribuição sobre a comercialização da produção pelos empregadores rurais, retomou-se a discussão acerca da justiça da tributação diferenciada. A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), deve impor uma dívida bilionária a produtores rurais do Brasil. No julgamento de 30 de março, os ministros avaliaram um recurso da União contra decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), que afastou a incidência da contribuição.

O Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural foi instituído no artigo 25 da lei que define as fontes de custeio da Previdência Social (lei 8.212/91). Desde então, foram publicadas várias normas de contribuição. Uma destas, a Emenda Constitucional (EC) 20/1998, fixou as alíquotas e bases de cálculo. Outra, de 2001 (lei 10.256/01), modificou o artigo 25 da lei de custeio.

O processo no Supremo discutia se a cobrança era constitucional conforme a redação de 2001, que aproveitou itens da Emenda de 1998. A Emenda já previa a cobrança (sobre o faturamento) e essa lei (10.256/01) só regulou.

O acórdão do STF derruba a liminar do TRF-4 e libera o governo a ir atrás dos contribuintes. O cálculo da dívida deve retroagir seis anos. Dependendo de quem faz as contas, o total a ser arrecadado para os cofres públicos é estimado entre R\$ 7 bilhões e R\$ 10 bilhões.

A Federação da Agricultura de Goiás (Faeg) diz que a decisão é contrária aos interesses do segmento e causa insegurança jurídica, na medida que fere a isonomia dos critérios de tributação e contesta julgados anteriores.

SF/17708.76368-90

Página: 2/4 11/04/2017 19:07:29

eeb5ecbc46bfbf7c0befdf8d7fc554632297f9b74





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/17708.75368-90

A Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo) emitiu nota informando que ainda há outras pendências jurídicas que podem alterar a medida adotada pelo STF. Na avaliação da Abrafrigo “a decisão foi política, em face das dificuldades financeiras pelas quais passa o país”, lembrando que existem 14,5 mil processos suspensos, aguardando o julgamento finalizado ontem.

A Aprosoja Brasil, que representa os produtores de soja, diz que lamenta a decisão do STF. Marcos da Rosa, presidente da entidade, argumenta que a medida não vai resolver o problema de caixa do governo, que é deficitário. Ele lembra que as cotações das commodities estão em baixa no mercado internacional e a arroba do boi está com preço muito ruim no Brasil.

“Os produtores de milho e soja, por causa da seca, acumularam dívidas para os próximos dois ou três anos e uma parte das dívidas estão vencendo agora no mês de março com os preços extremamente defasados no caso da soja. A cobrança não vai resolver o problema de caixa do governo e é um duro golpe nas contas dos produtores”, diz Rosa.

Marcos da Rosa observa que houve mudança de entendimento por parte do STF, que em decisão anterior havia considerado inconstitucional a cobrança da contribuição em julgamento de uma ação que envolvia o frigorífico Mataboi. Ele lembra que existem várias liminares de associações e de produtores isentando os produtores da cobrança.

Por causa deste passivo que acaba de ser criado, o dirigente sugere ao governo que crie um programa de refinanciamento similar ao Refis para permitir aos produtores o pagamento destas dívidas. “Temos um grande passivo que é impagável e como nos tornamos ilegais por não termos recolhido o Funrural nos

Página: 3/4 11/04/2017 19:07:29

eeb5ecbc46bf7c0be6fd8df7c5546322979b74





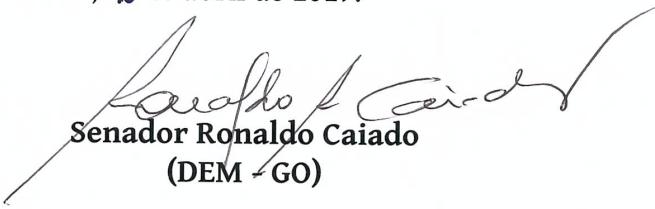
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

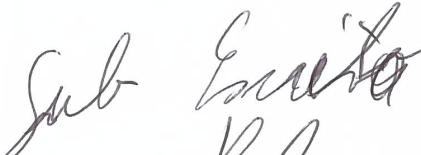
anos que se passaram, só com um grande programa de refinanciamento do governo federal é que vamos poder quitar esta dívida”, diz ele.

A tributação atualmente em vigor, prevista no art.25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ameniza a situação dos empregadores rurais com muitos empregados, mas sobrecarrega aqueles que exercem a atividade em regime de economia familiar ou com o auxílio de poucos prestadores de serviços.

Tendo em vista todos esses fatos, faz-se necessário que a questão seja debatida em audiência pública o mais rapidamente possível. É importante destacar que se trata de assunto fundamental para o desenvolvimento do agronegócio; setor que contribui, de forma essencial, para o crescimento econômico e desenvolvimento de nosso país.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2017.


Senador Ronaldo Caiado
 (DEM - GO)


Senador Alexandre Costa

SF/17708.76368-90


Página: 4/4 11/04/2017 19:07:29

eeb5ecbc46bf5b7c0beffd8df755463229719b74

